PROJETO DE LEI Nº 112/2018

O **vereador Gideon Santos do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

"**INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Art. 1º Fica instituída a campanha "Dezembro Verde – Não ao abandono de animais no município de Embu das Artes".

Art. 2º A campanha poderá ser realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema, a fim de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 05 de dezembro de 2018.

_____

GIDEON SANTOS DO NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Gideon Santos do Nascimento, vereador, usando de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o projeto de lei:

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

É de conhecimento de todos, que diariamente animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda sozinho, sendo fundamental que toda a população de nosso município faça também a sua parte.

No fim do ano quando se aproxima o período das férias e as pessoas viajam, o número de animais abandonados cresce ainda mais, e é indispensável a criação de meios que reduzam esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população, sobre o quanto é cruel abandonar um animal. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir consequentemente o número de animais abandonados.

Face ao exposto, tendo interesse público e social, solicito aos nobres vereadores desta ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

_____

GIDEON SANTOS DO NASCIMENTO
Vereador